



MUNICÍPIO DE OLHÃO

## EDITAL Nº83/2021

### **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Atendendo à necessidade de resolver um problema de fluidez de tráfego automóvel na via que atravessa transversalmente o Município de Olhão, a Câmara Municipal desenvolveu, em concertação com a Infraestruturas de Portugal S.A., um conjunto de estudos e projetos, tendo sido decidido que no cruzamento entre a Rua 18 de Junho, a Rua Dâmaso Encarnação e a EN125 (agora denominada Avenida D. João VI naquele troço), serão retirados os semáforos existentes e criada uma rotunda, sendo esta uma obra de requalificação de grande interesse público e fundamental para o Concelho, com projeto concluído e para execução imediata. De modo a dar cumprimento ao projeto de execução de requalificação da EN125, com a execução da rotunda no cruzamento e arranjo de espaços envolventes, deliberou a Câmara Municipal de Olhão, em 19/08/2020, por unanimidade de votos, aprovar a Instrução do Pedido de Declaração de Utilidade Pública (DUP), de expropriação do prédio urbano sito na Rua 18 de junho, Freguesia e Concelho de Olhão, uma vez que não foi possível concretizar a aquisição do prédio por outra via, nem foi apresentada qualquer contra proposta pelos interessados. Assim, torna-se impreterível que se se adote o recurso à expropriação com caráter de urgência da seguinte parcela de terreno: Parcela de terreno com uma área total de 200,64m<sup>2</sup>, inscrita no Registo Predial de Olhão, sob o n.º 902/19900522, artigo matricial n.º 1334, sito na Rua 18 de junho, 8700-485, Concelho e Freguesia de Olhão, confrontando a poente com a Rua 18 de junho, e a norte com a Avenida D. João VI, Concelho de Olhão, sendo o proprietário a imobiliária *Imoculatra* sita na Rua Ivens, nº 22, na Freguesia da Sé, 8000-437, Concelho de Faro, e interessados o Agente de Execução Rui Pedro T. Dias da Silva, com morada na Rua Eduardo Conceição Pires, Lt 10, R/C Direito, 8700-395, Freguesia e Concelho de Olhão, bem como todos os credores penhoratícios mencionados na certidão matricial, Ana Cláudia Espanha Cabaça, Rua 1º de janeiro, nº 10, 3º Dt 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão; Celina da Graça Brito Rua 1º de janeiro, nº 10, 1º Dto, tardo 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão; Dália Maria dos Santos Rua 1º de janeiro, nº 10, 2º Esq, tardo 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão; Madalena Manuela Jurado Rua 1º de janeiro, nº 10, 3º Esq, tardo 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão; Mercedes Rabadan Zurita Rua 1º de janeiro, nº 10, 3º Esq 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão; Miguel Inácio Guerreiro Rua 1º de janeiro, nº 10, 3º Esq / frente, 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão; Nelson Carlos Nascimento da Cruz; Rua 1º de janeiro, nº 10, 2º, Dto / tardo, 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão; Paul Sneeboer Rua 1º de janeiro, nº 10, 4º Esq / Frente, 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão; Susana Maria Da Silva Coelho Rua 1º de janeiro, nº 10, 1º, Esq / tardo 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão.



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

O Executivo Camarário ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a proposta de retificação da resolução de expropriar, com caráter de urgência, da parcela do respetivo prédio infra descrito, e todos os direitos a ele inerentes. Concordou ainda o Executivo com a notificação da resolução retificada a todos os proprietários e demais interessados (deliberações camarárias de 19 de agosto de 2020 e 17 de março de 2021). Realizadas as notificações via postal de todos os proprietários e demais interessados, em conformidade com a certidão matricial, nos termos do nº4 do artigo 11.º e nº 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações, encontram-se por notificar: **Paul Sneeboer** com menção de "Não atendeu / objeto não reclamado"; **Susana Maria Da Silva Coelho** com menção " Não atendeu/objeto não reclamado"; **Celina da Graça Brito** "Não atendeu / objeto não reclamado"; **Nelson Carlos Nascimento da Cruz** "Não atendeu / objeto não reclamado". Pelo que importa notificar os eventuais interessados da parcela supra identificada pelo presente edital, nos termos do disposto na alínea d) do nº do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. O conteúdo da resolução de expropriar e todos os documentos relacionados, encontram-se à disposição dos interessados, ora notificados, na Divisão Jurídica do Município no Largo Sebastião Martins Mestre, Olhão, para consulta nos dias úteis das 09h às 17h.

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 112 do Código do Procedimento Administrativo, sítio da Câmara Municipal "[www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)", no lugar da situação do bem, assim como, nos jornais conforme disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Código das Expropriações.

Olhão e Sede do Município, aos 12 de agosto de 2021

O PRESIDENTE

(António Miguel Ventura Pina)

Documento assinado digitalmente

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 16 de agosto de 2021

A Coordenadora Técnica da Secção de

Expediente e Limpeza

MARIA DO  
ROSÁRIO SENA  
ILHA RODRIGUES

Assinado de forma digital  
por MARIA DO ROSÁRIO  
SENA ILHA RODRIGUES  
Dados: 2021.08.16 14:56:25  
+01'00'

Maria do Rosário Sena Ilha Rodrigues